

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2309 de 14 de Dezembro de 2022

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 032/2022/CMM - CONTRATADA: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.583.388/0001-75. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas para serem entregues aos servidores da Câmara Municipal de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.997,50 (cento e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4007.33903200 ficha 19. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 23/2021 - CONTRATADA: JORNAL O ESPETO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.634.671/0001-00. **OBJETO:** prestação serviços de veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - CMAS

Convocação do Fórum de eleição dos Trabalhadores do SUAS para composição da Representação de parte Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1.451/99 alterada pela Lei 1.539/2011 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, CONVOCA os Representantes trabalhadores do SUAS deste município, para o fórum de eleição de recomposição das cadeiras representativas da Sociedade civil para o Conselho no período de 2023/2025;

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º - A eleição dos representantes de trabalhadores na área de Assistência Social que integrará o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariana, no período de 2023/2025, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 28 de Dezembro de 2022, na Casa dos Conselhos, na Rua das Laranjeiras, anexo a quadra do Rosário - S/N - Rosário, Mariana de 09h00 ao 12h00.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site www.mariana.gov.br, no Jornal o Monumento e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes mencionados no caput após eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana, admitindo-se apenas uma recondução, mediante deliberação feita em reunião ordinária convocada pelo presidente.

Capítulo II

Dos Elegíveis

Art. 2º - São elegíveis aptos a participarem do Fórum de Eleição, os trabalhadores do SUAS que fizeram a inscrição, na Casa dos conselhos, no horário administrativo de funcionamento, de 08h00 ao 12h00 e de 13h00 as 17h00, pelo serviço administrativo da Casa dos Conselhos e validada pelos conselheiros representantes do Governo Wander Moreira Alves e Sociedade Civil Fernanda Teles, bem como poderá ser realizada no dia do Fórum de 08h00 as 09h00, no dia 28 de dezembro de 2022.

Capítulo III

Das Vagas

Art. 3º - Conforme previsto na Lei 1.539/2001 do Regimento Interno, poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o período de 2023/2025, 01 (um) titular e respectivo suplente, representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, conforme Lei 1.539/2001 e Regimento Interno.

Art. 4º - Entre outras atribuições previstas em lei, os conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

I - Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III- Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

IV- Compor as comissões de acompanhamento e desenvolvimento das ações do CMAS, conforme Regimento Interno.

Parágrafo Único: A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Capítulo IV

Dos documentos para inscrição

Art. 5º - Documentos exigidos para a inscrição dos candidatos:

I-Declaração comprobatória de que trabalha em equipamento que presta serviços na área de assistência social.

Capítulo V

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 6º - O Fórum de Eleição de integrantes da Sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio dos serviços ofertados pela Casa dos Conselhos, juntamente com a Comissão de eleição formada por representantes do CMAS.

Parágrafo Único - Cabe a Presidência do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais com Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Organizações e Representantes de Usuários da política e Representantes dos trabalhadores do SUAS habilitados a participarem do presente pleito.

Seção I

Do Processo de Escolha

Art. 7º - Cada representante, na forma do artigo 3º, se apresentará à plenária, podendo, a critério da condução dos trabalhos, justificar, em até dois minutos, a sua indicação.

Art. 8º - A eleição dos representantes de cada segmento se dará por aclamação, em que a plenária

indicará a sua preferência. Na oportunidade o Presidente do Fórum indicará dois ou mais participantes para aferirem o número de votantes.

Parágrafo Único: havendo mais de um candidato do mesmo equipamento, o menos votado será apontado como Suplente. Em caso de empate será considerado eleito o candidato concursado no município e ter a maior idade entre os participantes.

Art. 9º - Os anais do Fórum serão registrados em ata, onde deverá constar o nome dos participantes e sua representação; a indicação dos candidatos e sua votação; as autoridades presentes e relatório circunstanciado das ocorrências.

Art. 10º - Ao final da votação o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania apresentará aos presentes os nomes dos eleitos definidos pela plenária, sendo o resultado registrado em ata e encaminhado ao Prefeito Municipal para realizar do ato de nomeação e determinada para acontecer no dia 03 de Janeiro, na Casa dos Conselhos de 09h00 as 10h00.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11º - As questões de ordem serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e pelo CMAS e, caso necessário, submetidas ao referendo da Plenária.

Wander Moreira Alves.

Presidente do conselho Municipal De Assistência Social de Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE (INEX.) n.004/2022 - Procedimento (PRC)- 44/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO-002/2022, destinado ao credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE MARIANA/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Em estrita observância aos fundamentos legais: art. 26, e seu parágrafo único, incisos II e III, combinados com o art. 25 da lei 8666/93 e seu inciso I. Empresas credenciada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor total: O valor total do credenciamento pode chegar a R\$ 3.320.807,00 (Três milhões trezentos e vinte mil oitocentos e sete reais), dependendo do número de credenciados. Requisitante: Rozimeire Lucas Santos - Chefe do Departamento Comercial do SAAE Mariana. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camêlo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Comissão Permanente de Licitações. Mariana 12 de dezembro de 2022.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Processo Seletivo Simplificado 002/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana convoca para entrevista os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado 002/2022 desta autarquia. Salientamos que, conforme edital, os horários e locais das entrevistas serão informados via e-mail e/ou contato telefônico realizado pelo Departamento de Recursos Humanos na data desta publicação. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado automaticamente. O resultado final do processo está previsto para divulgação no dia 23 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município. Segue a lista dos candidatos convocados para entrevista:

AJUDANTE DE SANEAMENTO Data da Entrevista: 19/10 às 09:00
Geraldo Emílio de Jesus Igor Jordan Queiroz de Almeida Ítalo de Azevedo Silva
TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE Data da Entrevista: 19/12 às 09:00
Estevan Rodrigues dos Santos Neto

Mariana, 13 de dezembro de 2022.